



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N°
33/2022 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
E A
EMPRESA IPRI
- INSTITUTO
DE PESQUISA
DE
REPÚTAÇÃO E
IMAGEM
LTDA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.753.638/0001-03, neste ato representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, o Senhor JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 01/01/2023, de acordo com a competência prevista no Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IPRI - INSTITUTO DE PESQUISA DE REPÚTAÇÃO E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.077.560/0001-60, sediado na SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco E Sala 711 A 722 Parte S/N, Brasília/DF, CEP: 70316-000, neste ato representada pelo Sr. RENATO DE SALLES OLIVEIRA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.017422/2021-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SECOM nº 4/2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 33/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 33/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2023 a 31/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação se manterá em R\$ 11.900.000,00 (onze milhões, e novecentos mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 410061

Fonte: 1120000000

PTRES: 194944

Elemento de Despesa: 339039

Empenho: 2023000025, emitido em 28/03/2023.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

RENATO DE SALLES OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATADA

JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

TESTEMUNHAS:

1. ÉRIKA TAVARES AGUIRRES

2. HENRIQUE ULISSES DE ABREU



Documento assinado eletronicamente por **renato de salles oliveira (E)**, Usuário Externo, em 29/03/2023, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/03/2023, às 19:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Ulisses de Abreu, Chefe do Serviço de Licitações**, em 30/03/2023, às 19:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Érika Tavares Aguirres, Chefe da Divisão de Contratos**, em 31/03/2023, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10805284** e o código CRC **E601FB04**.